



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 39/2025

Publicidade das decisões destinadas a produzir eficácia externa

Processo FDOC. 13744/2025

Alteração ao alvará de loteamento nº 1/2012, de 20 de fevereiro

Lugar das Cerdeirinhas - Refojos de Basto

----Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º, Presidente do Município de Cabeceiras de Basto, faz saber que:-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na atual redação, foi autorizada a abertura do procedimento por discussão pública sobre a alteração ao lote nº 2 do alvará de loteamento nº 1/2012, de 20 de fevereiro, situado no lugar das Cerdeirinhas, freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, requerido por **Carlos Manuel Machado Basto**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto sob o nº 830/19921021 e inscrito na matriz predial sob o artigo nº 1987, de natureza urbana, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, designadamente a **alteração da área de implantação de 99 m2 para 120 m2, área bruta de construção de 198 m2 para 360 m2, área de rés-do-chão de 99 m2 para 120 m2, área do andar de 99 m2 para 120 m2, área de anexo de 18 m2 para 25 m2, aumento de número de pisos (criação de cave com 120 m2) e construção de piscina com área de 32 m2.**-----

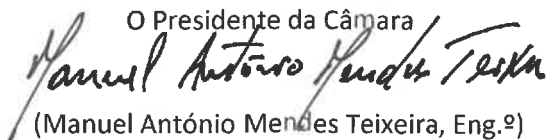
-----Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, 2ª série. -----

-----Durante o período de discussão pública, toda a tramitação processual estará disponível para efeitos de consulta no Serviço de Atendimento Único desta Câmara Municipal, sito na Praça da República, em Refojos de Basto, das 9.00 às 17.00 horas.-----

-----No decorrer daquele período, qualquer interessado pode apresentar por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues no Serviço de Atendimento Único dentro do horário de atendimento.-----

-----Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia de Refojos de Basto e publicado nos meios de comunicação social e na página da Internet deste Município.--

-----Cabeceiras de Basto, 4 de novembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)